



PROCESSO Nº23065.022341/2010-67
Pregão Eletrônico - SRP Nr. 1122010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de descartáveis e material de limpeza para o Restaurante Universitário (SRP) conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Litro	1800	Cód. SIASG 226699 - água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum
2.	Litro	240	Cód. SIASG 269941 - ÁCOOL A 70
3.	Litro	500	Cód. SIASG 229970 - cloro alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas
4.	Dúzia	50	Cód. SIASG 28541 - COLHER DE SOPA AÇO INOX
5.	Pacote	625	Cód. SIASG 231948 - COPO, para água, em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
6.	Caixa	200	Cód. SIASG 299921 - copo descartável, material acrílico, capacidade 300, aplicação água/suco e refrigerante EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 20
7.	Unidade	780	Cód. SIASG 232372 - Esponja limpeza, material fibra sintética formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.
8.	Unidade	24	Cód. SIASG 255137 - faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo de aço inoxidável, largura lâmina 2, tamanho 22, aplicação cortar legumes e verduras
9.	Unidade	35000	Cód. SIASG 269838 - luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica
10.	Unidade	96	Cód. SIASG 366698 - luva borracha, material látex, tamanho grande, características adicionais anatômica, antiderrapante, tipo cano longo
11.	Unidade	50	Cód. SIASG 334771 - palito, material madeira, comprimento 25, aplicação churrasco
12.	Unidade	300	Cód. SIASG 137057 - Pano multiuso, 100% viscose e resina, rolo com 30 panos picotados de 22 x 35 cm cada. EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 30
13.	Unidade	5000	Cód. SIASG 5240 - Papel toalha não reciclável - pacote com 02 rolos com 60 folhas de 21,5x 20 cm.
14.	Unidade	500	Cód. SIASG Vazio - PASTILHA SANITÁRIA

15.	Rolo	200	Cód. SIASG 220780 - filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme encolhível, modelo I, espessura 15 a 40, diâmetro tubo 3, tipo uso manual
16.	Unidade	300	Cód. SIASG 028673 - Prato de papelão laminado, redondo, número 8, 38 cm diâmetro
17.	Unidade	500	Cód. SIASG 28681 - Prato descartável fundo 150 ml - pacote 10 unidade
18.	Unidade	800	Cód. SIASG 28681 - Prato descartável número IV 18 diâmetro - pacote 10 unidades
19.	Unidade	60	Cód. SIASG 1121281 - RODO TAMANHO GRANDE
20.	Unidade	250	Cód. SIASG 226629 - sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume
21.	Unidade	1200	Cód. SIASG 338875 - Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiséptico e germicida, composição triclosan 3% hidratante de glicerina.
22.	Unidade	50	Cód. SIASG 98639 - sabonete liquido infantil glicerinado com ph neutro frasco c/200ml
23.	Unidade	1000	Cód. SIASG 307323 - Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 60, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente.
24.	Pacote	500	Cód. SIASG 304713 - touca descartável uso hospitalar, tipo sanfonada, tamanho único, tipo uso descartável EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 100
25.	Unidade	100	Cód. SIASG 333824 - Vassoura, material cerdas piaçava, material cepa de madeira, comprimento cepa 17, características adicionais com cabo colado.
26.	Unidade	50	Cód. SIASG 216086 - balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20, cor preta
27.	Unidade	50	Cód. SIASG 302024 - balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 30, características adicionais sem tampa, formato cilíndrico
28.	Unidade	50	Cód. SIASG 112181 - BACIA PLASTICA 20L
29.	Unidade	750	Cód. SIASG 30414 - sabão em barra
30.	Unidade	50	Cód. SIASG 378439 - álcool etílico, tipo gel anti-septico/hidratante, aplicação anti-sepsia das mãos, características adicionais bico dosador, concentração 99,99%
31.	Litro	180	Cód. SIASG 269941 - ÁLCOOL
32.	Unidade	1000	Cód. SIASG 150577 - Saco esterelizado para coleta de amostra de alimentos
33.	Unidade	30	Cód. SIASG 218751 - balde gelo, material aço inoxidável, capacidade 1,50, características adicionais com pegador
34.	Unidade	50	Cód. SIASG 28770 - bandeja de papelão laminada, retangular, nº 7, medindo 43,7 x 51,2 cm
35.	Pacote	500	Cód. SIASG 231926 - copo descartável para sobremesa com tampa
36.	Pacote	250	Cód. SIASG 339680 - colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, características adicionais resistente, tamanho adulto EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 10
37.	Pacote	1000	Cód. SIASG 39667 - COPO, para café, em plástico, descártavel, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 100
38.	Unidade	100	Cód. SIASG 249813 - desincrostante, composição nonifenol etoxilado, poliálcool, hidróxido sódio,, características adicionais concentrado com diluidor automático individual e i, aplicação remoção crosta pesada de gorduras em fogão e forno, teor acidez 12,5 a 13,5, viscosidade 17%, aspecto físico líquido translúcido amarelo
39.	Litro	7200	Cód. SIASG 150683 - Detergente líquido neutro.

40.	Unidade	100	Cód. SIASG 279310 - escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, características adicionais com suporte
41.	Unidade	200	Cód. SIASG 296307 - esponja limpeza, material lã aço EMBALAGEM: FARDO; CAPACIDADE: 14
42.	Unidade	100	Cód. SIASG 65676 - flanela tecido, nome tecido de flanela
43.	Pacote	100	Cód. SIASG 3271 - fósforo, maço com 10 caixas EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 10
44.	Pacote	5760	Cód. SIASG 231463 - guardanapo de papel, material celulose, largura 20, comprimento 23, na cor branca, tipo folhas simples
45.	Unidade	48	Cód. SIASG 226950 - lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas
46.	Pacote	500	Cód. SIASG 209766 - luva descartável, material plástico, aplicação multiuso, esterilidade não esterilizada, tamanho único, apresentação transparente EMBALAGEM: PACOTE; CAPACIDADE: 100
47.	Unidade	250	Cód. SIASG 221317 - palito, material madeira, formato chato, comprimento 6, aplicação higiene dental EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 100
48.	Unidade	1000	Cód. SIASG 137057 - Pano de limpeza em algodão alvejado - 30x 70 cm
49.	Unidade	2500	Cód. SIASG 5282 - papel higiênico, material celulose vegetal, largura 10, cor extra branco, características adicionais folha dupla sem perfume EMBALAGEM: ROLO; CAPACIDADE: 30
50.	Unidade	100	Cód. SIASG 67407 - Polidor de alumínio para panelas - 500ml
51.	Unidade	48	Cód. SIASG 229663 - mop úmido, material fio algodão, tipo ponta cortada, aplicação limpeza, peso 340
52.	Unidade	150	Cód. SIASG Vazio - SABÃO GELATINOSO 5 L EMBALAGEM: GALÃO; CAPACIDADE: 5
53.	Unidade	500	Cód. SIASG 105490 - sabão em pó EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 500
54.	Unidade	8000	Cód. SIASG 307321 - Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 100, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente.
55.	Quilograma	500	Cód. SIASG 361618 - saco plástico lixo, capacidade 50, cor preta, largura 40, altura 60, características adicionais resistente ao peso mínimo de 5 kg
56.	Pacote	200	Cód. SIASG 253162 - SACO DE PLÁSTICO 1L
57.	Unidade	50	Cód. SIASG 278323 - vassourinha, material cerda náilon, material cabo plástico, aplicação limpeza sanitário
58.	Unidade	50	Cód. SIASG 219010 - faca mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira EMBALAGEM: KIT; CAPACIDADE: 12
59.	Dúzia	50	Cód. SIASG 28550 - garfo de mesa de inox EMBALAGEM: KIT; CAPACIDADE: 12
60.	Unidade	500	Cód. SIASG 225903 - esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos
61.	Unidade	12	Cód. SIASG 286744 - faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento lâmina 30, comprimento cabo 15, largura lâmina 5, aplicação cortar carne, tipo fio liso, cor cabo branca
62.	Unidade	24	Cód. SIASG 283569 - escova limpeza geral, material corpo polietileno, material cerdas nylon, características adicionais cabo reforçado, atóxica e reutilizável, comprimento 18, aplicação higienização/ limpeza interna de mamadeiras
63.	Unidade	48	Cód. SIASG 307360 - Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total

ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS